

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 19/7/2016, Seção 1, Pág. 20.

Portaria nº 642, publicada no D.O.U. de 19/7/2016, Seção 1, Pág. 14.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Fundação Educacional de Lavras		UF: MG
ASSUNTO: Credenciamento do Centro Universitário de Lavras (UNILAVRAS) para oferta de cursos superiores na modalidade à distância		
RELATOR: José Eustáquio Romão		
e-MEC Nº: 201355940		
PARECER CNE/CES Nº: 163/2016	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 10/3/2016

I – RELATÓRIO

1. Histórico

1.1. Avaliação Institucional

1.1.1. Avaliação da Sede

O objeto do presente processo é o requerimento de credenciamento institucional, pelo Centro Universitário de Lavras (código nº 3372), para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com atividades presenciais obrigatórias na sede da instituição, a partir da solicitação de oferta do curso de Tecnologia em Gestão Comercial.

A IES é mantida pela Fundação educacional de Lavras (código nº 2129), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob nº 22.075.444/0001-29, ambas com endereço na Rua Padre José Poggel, nº 506, Bairro Centenário, CEP 37200-000, no município de Lavras, estado de Minas Gerais. Apresenta o Conceito Institucional igual a 3 (três) (2011) e Índice Geral de Cursos igual a 3 (três) (2013)

A IES foi credenciada para a oferta de cursos na modalidade presencial pelo Decreto nº 41.754, de 6 de julho de 2001, publicado no Diário Oficial da União (D.O.U.) de 7/7/2011) e recredenciada para a mesma oferta pela Portaria MEC nº 1.246, de 20 de dezembro de 2013 (DOU de 23/12/2013).

Segundo os documentos apresentados pela requerente, a IES tem origem na Fundação Faculdade de Filosofia e Letras de Lavras (Lei Estadual nº 3.903, de 22 de dezembro de 1965), portanto, com mais de meio século de atuação, fundada pelo Professor Canísio Ignácio Lunkes, que foi seu primeiro Reitor.

Em 1976, a mantenedora e a mantida foram transformadas, respectivamente, para Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Lavras e Fundação Educacional de Lavras.

Em 6 de julho de 2001 ocorreu o credenciamento do Centro Universitário de Lavras (UNILAVRAS).

Já em 2007, “o UNILAVRAS dera seus primeiros passos em direção à criação de seu ambiente virtual”, criando o Centro de Tecnologia da Informática voltado para a capacitação de docentes. Desde então,

o corpo docente passou à utilização de *software* educacional da Totvs, edição de vídeos, postagens de aulas, solicitação de trabalhos, fóruns, *chats*, correio eletrônico,

agenda, tradutor *on-line*, dentre outras ferramentas educacionais, bem como avaliações *on-line*. Na parte administrativa, oferecia para o gerenciamento de ferramentas como acompanhamento de entradas de aluno, matrículas, boletos e dados estatísticos.

Portanto, mesmo quando se limitava à oferta de cursos superiores na modalidade presencial, desenvolvia ferramentas e procedimentos de educação à distância, de modo a oferecer a seus estudantes “um programa de tutoria a distância durante o primeiro período do curso, nas áreas de Matemática e Português”. Segundo informação das peças contidas nos autos, “já participaram do nivelamento e da capacitação tecnológica 4.211 alunos ingressantes no Centro Universitário de Lavras e 168 professores”.

Em 2013, a IES migrou para a Plataforma *Moodle* e atualmente oferta disciplinas na modalidade a distância até o limite de 20% da carga horária dos cursos presenciais, nos termos da Portaria Ministerial nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004. Para essa oferta criou o Centro de Educação a Distância (CEAD) do UNILAVRAS.

No Quadro I, podem-se compulsar os cursos oferecidos pela IES na modalidade presencial.

Quadro I

Curso	CPC	CC	ENADE
Administração	-	-	-
Arquitetura e Urbanismo	-	3 (2013)	-
Ciências Biológicas -Licenciatura	4 (2011)	-	3 (2011)
Ciências Biológicas - Bacharelado	3 (2008)	-	3 (2008)
Direito	3 (2009)	3 (2010)	4 (2012)
Enfermagem	SC	-	2 (2013)
Enfermagem	SC	-	2 (2013)
Engenharia Civil	-	4 (2010)	-
Engenharia de Produção	-	4 (2011)	-
Farmácia	SC	-	1 (2013)
Fisioterapia	SC	-	3 (2013)
Gestão Comercial	-	4 (2009)	3 (2011)
Nutrição	SC	-	SC
Odontologia	4 (2013)	-	3 (2013)
Pedagogia	3 (2011)	4 (2011)	3 (2011)
Psicologia	2 (2009)	4 (2010)	3 (2012)
Química – Licenciatura	SC	3 (2011)	2 (2011)
Química – Bacharelado	2 (2008)	4 (2011)	2 (2011)

Fonte: Inep

Tendo atendido às exigências das análises técnicas dos documentos apresentados pela Instituição na fase do Despacho Saneador, o processo foi encaminhado para avaliação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), cuja Comissão de Avaliação visitou *in loco* a Sede da instituição, no endereço supramencionado, para verificação das condições institucionais para oferta de cursos na modalidade Educação à Distância (EaD), cujo relatório anexo ao processo (código nº 111542), no qual foram registrados os seguintes conceitos atribuídos à IES: Dimensão 1: Organização Institucional para Educação a Distância - Conceito 4.0 (quatro); Dimensão 2: Corpo Social – Conceito 4.0 (quatro); Dimensão 3: Instalações Físicas – Conceito 4.0 (quatro), resultando no Conceito Institucional 4,0 (quatro).

Relativamente à avaliação qualitativa, cabem os destaque a seguir registrados em relação às três dimensões avaliadas em requerimentos de credenciamento da mesma natureza do que está em tela neste processo.

1º) Dimensão 1 - Organização Institucional para Educação a Distância

a) Desde 2013, quando decidiu pela oferta de cursos tecnológicos e de graduação à distância, a instituição vem investindo em recursos humanos e tecnológicos e infraestrutura para atender a essa modalidade.

b) O cronograma de ações vem sendo rigorosamente cumprido, com elaboração de material didático para o curso piloto (já avaliado), definição do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), seleção e estruturação dos polos e formação da equipe envolvida na proposta.

c) Como já mencionado, a IES criou o Centro de Educação à Distância (CEAD), que ainda não aparece no organograma organizacional disponibilizado no PDI (aguarda reunião da Assembleia Geral para promover a devida adequação estatutária).

d) Em 2014, iniciou-se o programa de avaliação institucional na modalidade de ensino à distância, com a aplicação de questionários específicos para os alunos de graduação do ensino presencial matriculados em disciplinas à distância.

e) Os colegiados dos cursos na modalidade à distância seguirão os padrões de funcionamento estabelecidos no Estatuto e no Regimento Geral do UNILAVRAS para os cursos presenciais, integrando também os tutores, a partir do credenciamento institucional para EAD.

f) Os polos previstos, além da sede, são: Arcos, Barbacena, Cambuí, Campo Belo, Conselheiro Lafaiete, Divinópolis, Formiga, Itajubá, Machado, Oliveira, Pouso Alegre, São João Del Rei e São Lourenço.

g) Embora outros cursos presenciais tenham 20% das disciplinas em EAD, apenas curso Tecnologia em Gestão Comercial será o oferecido inicialmente.

h) Além do ambiente virtual de aprendizagem, a instituição fornecerá apostilas (livros-textos) com o conteúdo das disciplinas ministradas na modalidade à distância.

2º) Dimensão 2: Corpo Social

a) Segundo a Comissão do Inep, “o UNILAVRAS possui programas de capacitação e formação de professores em EaD”, assim como para o corpo técnico-administrativo.

b) O corpo gestor, os docentes e os colaboradores técnico-administrativos são titulados, experientes e em número adequado aos propósitos do requerimento objeto deste processo, com contratos de regime de trabalho também adequado aos mesmos propósitos.

3º) Dimensão 3: Instalações Físicas

a) As instalações administrativas, as salas de aula e os espaços exigidos para as demais atividades acadêmicas, são suficientes e adequados quanto à aeração, iluminação, limpeza, acústica, segurança, conservação e comodidade.

b) Os recursos de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) são suficientes e adequados (todas as salas de aula possuem computador, projetor multimídia e telão; há dois laboratórios de informática, um com 45 [quarenta e cinco] e outro com 60 [sessenta] computadores atualizados).

c) A biblioteca, seu acervo, mobiliário e equipamentos são suficientes e adequados, além de uma apropriada política de aquisição, expansão e atualização do acervo das bibliotecas dos polos de apoio presencial.

A IES atendeu a todos os requisitos legais.

1.1.2. Avaliação do Polo de Apoio Presencial

Nos termos do § 1º do art. 10 do Decreto nº 5.622/2005, o UNILAVRAS protocolou a Unidade Sede, que será também polo de apoio presencial, obtendo os mesmos conceitos nas três dimensões (4,0) (quatro).

Como o polo proposto para apoio às atividades presenciais é a própria sede, torna-se dispensável a repetição das avaliações qualitativas. Pequenos “senões” nas observações dos avaliadores deverão ser observados pela IES até os próximos atos de reavaliação.

Com apoio no exposto, a SERES manifestou-se favorável ao credenciamento do Centro Universitário de Lavras (UNILAVRAS) para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com atividades presenciais obrigatórias a serem realizadas na sede da instituição.

1.2. Avaliação de Curso

Em relação ao curso de Tecnologia em Gestão Comercial na modalidade EaD, vinculado ao pedido de Credenciamento EaD da IES, consta o Processo nº 201356308 anexo a este processo, podem ser destacados os aspectos a seguir relatados, sem a repetição do que coincide na avaliação institucional.

O número de vagas totais anuais, conforme Relatório de Avaliação INEP nº 336, é de 336 (trezentas e trinta e seis).

Segundo as peças dos autos, em diligência instaurada em 24/6/2015 e respondida em 3/7/2015, a IES afirma que o total de vagas previstas para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial na modalidade a distância é de 336 (trezentas e trinta e seis) vagas, distribuídas da seguinte forma: 24 (vinte e quatro) vagas para cada um dos 13 (treze) polos de apoio presencial e 24 (vinte e quatro) vagas para o polo sede. Tal montante de vagas e sua distribuição pelos polos “corresponde, de maneira excelente, à dimensão do corpo docente e as condições de infraestrutura dos 13 polos de apoio presencial e do polo sede”, segundo a Comissão de Avaliação. Está prevista no PPC a carga horária total de 1600 (um mil e seiscentas) horas.

Quanto à avaliação qualitativa, ela pode ser compulsada no relatório (código nº 11547) anexo ao processo e resultante da visita *in loco* na sede da instituição, localizada no endereço epigrafado, no qual foram registrados os seguintes conceitos: Dimensão 1 - Organização Didático Pedagógica - conceito 3,6; Dimensão 2 - Corpo Docente e Tutorial – conceito 4,4 e Dimensão 3 – Infraestrutura – conceito 3,7, resultando no conceito final 4,0 (quatro).

A comissão de avaliação do curso ratifica que todos requisitos legais e normativos foram atendidos.

Com base no exposto, a SERES manifestou-se favorável à autorização do curso de Tecnológico de Gestão Comercial, modalidade EaD (código nº 1159985), com 336 (trezentas e trinta e seis) vagas totais anuais, com atividades presenciais obrigatórias a serem realizadas na sede da instituição devidamente credenciada.

2. Considerações do Relator

Considerando, s.m.j., que evidências reveladas na avaliação *in loco* e na análise documental, bem como no relatado acima, submeto aos pares da Câmara de Educação Superior do egrégio Conselho Nacional de Educação, o voto a seguir consignado.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, do Centro Universitário de Lavras, com sede na Rua Padre José Poggel, nº 506, bairro Centenário, no município de Lavras, estado de Minas Gerais, mantido pela Fundação Educacional de Lavras com sede no mesmo município e estado, observados tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme Portaria Normativa nº 2, de 4/1/2016, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, com atividades presenciais obrigatórias na sede da instituição que funcionará, também, como polo de apoio presencial, no endereço Rua Padre José Poggel, nº 506, bairro Centenário, no município de Lavras, estado de Minas Gerais, a partir da oferta do curso de Tecnologia em Gestão Comercial com 336 (trezentas e trinta e seis) vagas totais anuais.

Brasília (DF), 10 de março de 2016.

Conselheiro José Eustáquio Romão – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 10 de março de 2016.

Conselheiro Erasto Fortes de Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente